



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1443

EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 659/2017, de 21 de novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 380.585,77 (Trezentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais setenta e sete centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0008.1.005 – Adequação e Melhorias nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 107 R\$ 259.927,00

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.1.058 – APSUS - Aquisição Veículo - Transporte Sanitário

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 495 - 3932 R\$ 120.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

11.03 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana

15.451.0018.1.033 – Pavimentação Urbana

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 882 R\$ 658,77

TOTAL..... R\$ 380.585,77

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 107 – Salário Educação - Receita 107 R\$ 259.927,00

Fonte nº - 495 – Atenção Básica - 250 R\$ 120.000,00

Fonte nº - 882 – DER – Recape – Convênio 023/82016 - 248 R\$ 658,77

TOTAL..... R\$ 380.585,77

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 658/2017 ao qual se refere a 64ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 11ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de novembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 16

[Início](#)